

ANEXO IV

SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1. TREINAMENTOS TÉCNICOS

- 1.1. Os treinamentos deverão ser ministrados pelo próprio CONTRATADO ou Fabricante ou centro educacional autorizado pelo Fabricante;
- 1.2. Os treinamentos deverão ser realizados na modalidade Educação a Distância (EAD), utilizando-se obrigatoriamente a plataforma Microsoft Teams;
- 1.3. A carga horária diária dos treinamentos deverá ser de no máximo duas horas diárias, em dias úteis, entre 9h e 12h;
- 1.4. Os treinamentos técnicos deverão abordar os equipamentos que compõem o Core SAN, Bordas SAN e solução de gerenciamento, fornecendo instrutor devidamente habilitado e todo o material didático necessário, incluindo apostilas, livros, apresentações eletrônicas, ambiente virtual, acesso a laboratórios virtuais e demais itens necessários;
- 1.5. A soma da carga horária dos treinamentos deverá ser de no mínimo 40 (quarenta) horas;
- 1.6. Deverá ser considerada a realização do treinamento para uma turma de 10 (dez) alunos;
- 1.7. Os treinamentos têm como objetivo principal a capacitação da equipe técnica, devendo, portanto, abranger tópicos relativos à instalação, gerenciamento, operacionalização, manuseio, configuração, resolução de problemas e utilização da Solução adquirida;
- 1.8. O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir capacitação técnica e experiência em treinamentos desta natureza e pleno conhecimento da Solução adquirida;
- 1.9. O CONTRATANTE reserva-se o direito de gravar as aulas e utilizá-las para consultas posteriores, exclusivas do Banco;
- 1.10. O material didático deverá ser oferecido de forma individual a cada um dos participantes, em meio eletrônico, em formato PDF (Portable Document Format) ou Microsoft Word, ficando disponível para acesso mesmo após o encerramento dos treinamentos; após a conclusão dos treinamentos, todo o material didático será considerado de propriedade do CONTRATANTE;
- 1.11. As apostilas, livros, apresentações e demais documentos utilizados no treinamento deverão ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa;
- 1.12. O treinamento ofertado poderá ser customizado pelo CONTRATADO, de acordo com a necessidade do Banco, desde que esteja em consonância com o treinamento oficial do Fabricante;
- 1.13. O CONTRATADO deverá apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para o início do treinamento, uma amostra do material didático a ser utilizado, para avaliação e aprovação do CONTRATANTE, que poderá recusar o material apresentado e solicitar melhorias e ajustes que julgar necessário;

- 1.14. As apostilas e/ou livros utilizados no treinamento não poderão ser baseados apenas em apresentações do Microsoft Power Point ou outro programa utilizado para construção e/ou apresentação de slides;
- 1.15. O CONTRATADO deverá aplicar avaliação no final do curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o curso quanto à qualidade do conteúdo, material didático, instrutor, recursos audiovisuais, entre outros;
- 1.16. O CONTRATADO deverá emitir certificado para cada aluno participante do treinamento, desde que o aluno cumpra a frequência mínima de 80. O certificado deverá conter, no mínimo, nome do aluno, nome do curso, ementa, carga horária, data, local, nome(s) do(s) instrutor(es) e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do treinamento;
- 1.17. O CONTRANTE se reserva o direito de não aceitar os treinamentos ministrados ou seus módulos e partes, caso não estejam aderentes ao conteúdo, à qualidade dos instrutores e demais requisitos solicitados. Neste caso, o CONTRATADO deverá realizar novo treinamento, observando os requisitos não aceitos, sem ônus para o CONTRATANTE.

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

<assinado digitalmente>
Ambiente de Operação de TI